



### ANULAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente o no art. 49 da Lei n º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve:

**1. ANULAR** o Edital do Pregão Presencial nº 023/2017, por provocação de terceiros, com publicação de um novo edital com as devidas correções necessárias.

São Vicente do Sul, 18 de agosto de 2017.

Paulo Sergio Rodrigues Flores  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta anulação do edital foi examinado e aprovado em 18/08/2017 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.

\_\_\_\_\_